



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.455, de 03 de setembro de 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB TAQUARI (RS)**, visando regularizar a sessão de uso parcial da Sede da Associação, envolvendo quadra de gramado sintético, vestiários e piscina, para a execução do projeto esportivo “**ESCOLINHAS COMUNITÁRIAS e PROJETO VERÃO 2022**”, em prol das crianças da rede pública de ensino do Município, na faixa etária de 6 a 18 anos, bem como idosos (Grupo da Terceira Idade), a ser realizada sob a única e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquari e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º A parceria terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Cooperação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 056/2021

Taquari, 23 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que solicita autorização para celebrar Termo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB TAQUARI (RS)**.

O presente projeto visa a regularizar da sessão de uso parcial da Sede da Associação, envolvendo quadra de gramado sintético, vestiários e piscina, para a execução do projeto esportivo “**ESCOLINHAS COMUNITÁRIAS e PROJETO VERÃO 2022**”, em prol das crianças da rede pública de ensino do Município, na faixa etária de 6 a 18 anos, bem como idosos (Grupo da Terceira Idade), a ser realizada sob a única e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquari e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

